

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

09/12/25

Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº

218

/2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.712
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

34.00 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

34.01 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

34.01.004.0122.0069.2.573 – Manter e desenvolver as atividades administrativas da Fundação Municipal de Esportes e Cultura.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2598 – 5054 – FEE - Fundo Estadual do Esporte - Ações no CNTA - Centro Nacional de Treinamento de Atletismo).....R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerá, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, do seguinte detalhamento:

I – Transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro 2024, na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Cascavel

37.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

37.03 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

37.03.027.0812.0067.2.271 - Equipar espaços esportivos e de lazer

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

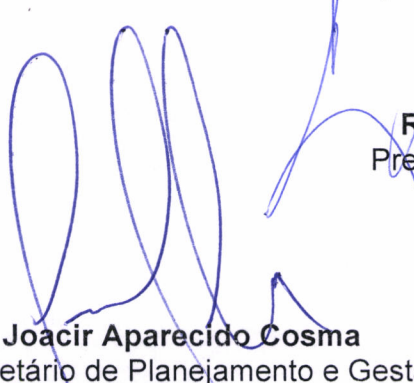
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2260 – 5054 – FEE - Fundo Estadual do Esporte - Ações no CNTA - Centro Nacional de Treinamento de Atletismo).....R\$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 09 de dezembro de 2025.


Renato Silva
Prefeito Municipal


Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão


Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.712 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.**

A proposta legislativa objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC**, na importância total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Tal solicitação decorre da necessidade de realizar o pagamento do contrato de prestação de serviço de zeladoria, essencial para a manutenção e funcionamento das atividades da **Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel**.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL dispõe de recursos provenientes de transferências fundo a fundo do Fundo Estadual do Esporte, inicialmente destinados à aquisição de um veículo no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Como o processo licitatório não pôde ser concluído, e havendo autorização formal do Fundo Estadual do Esporte, a SEMEL está autorizada a remanejar estes recursos para a FMEC, com a finalidade de custear despesas de manutenção e funcionamento do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo – CNTA, sede administrativa da Fundação, bem como suprir necessidades básicas da instituição.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Renato Silva
Prefeito Municipal

Joacir Aparecido Gosma
Secretário de Planejamento e Gestão

Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil

Excelentíssimo Vereador
Tiago Almeida
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR

